



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº12-76-77

(Fixa os subsídios e a verba de representação a serem pagos ao Sr. Prefeito e Vice-Prefeito na próxima legislatura).

A Mesa da Câmara Municipal de Suzano, usando de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão realizada no dia 13 de abril de 1976, aprovou a ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º:- Os subsídios do Prefeito Municipal de Suzano, para vigorarem na próxima legislatura ficam fixados em - 15 (quinze) salários mínimos da região, mensais.

Art. 2º:- A verba de representação do Prefeito - Municipal de Suzano, para o mesmo período, fica fixado em 10 (dez) salários mínimos da região, mensais.

Art. 3º:- A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Suzano, para o mesmo período, fica fixada em 5 (cinco) salários mínimos da região, mensais.

Art. 4º:- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas nos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 5º:- Este Decreto Legislativo, entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 14 de abril de 1976.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Decreto Legislativo nº 12-76/77

Isack Oguime - Presidente

Estevam Golyão de Oliveira
Secretário

Registrado na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra e publicado na Portaria - da Câmara Municipal de Suzano e na imprensa local.

Rubens Ferreira Martins
Dir. de Secr. e Expediente

dv/.

dv/.

Rubens Ferreira Martins
Dir. de Secr. e Expediente